

## Dialética Co-Teses:

Base da Ação Free-Rider Chinesa no Cenário Internacional

Aline Tedeschi da Cunha

**Como citar:** CUNHA, A. T. D. Dialética Co-Teses: Base da Ação Free-Rider Chinesa no Cenário Internacional. *In* : AGUILAR, S. L. C.; CORSI, F. L; PIRES, M. C. (org.). **A Perspectiva sul-americana das relações internacionais.** Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2016. p.159-186. DOI: <https://doi.org/10.36311/2016.978-85-7983-769-2.p159-186>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

# DIALÉTICA CO-TESES: BASE DA AÇÃO FREE-RIDER CHINESA NO CENÁRIO INTERNACIONAL

*Aline Tedeschi da Cunha*

## INTRODUÇÃO

As teorias delineadas pelo governo central do PCC, juntamente aos seus *think tanks*, têm como finalidade primeira apresentar aos demais países características intencionais e planejamento de um *player* com cada vez maior interação e inserção na ordem internacional. A reinsertão chinesa representa não só uma mudança em sua política doméstica, iniciada mais fortemente com a Reforma e Abertura de Deng Xiaoping na década de 1980, como também uma mudança de país reativo e/ou isolado para país pró-ativo e engajado no cenário internacional.

Como ensinamento antigo, a metáfora da água ensinada por Lao Zi pode dar vestígios do comportamento dos líderes chineses com relação a este processo de mudança e de retórica persuasiva, já que Lao Zi consegue aplicar o significado primeiro de Tao (*dào* -道- caminho/meio) do nível metafísico para o nível social e comportamental. A metáfora da água indica que a melhor estratégia possível para lidar com as mudanças de grande complexidade é deixar fluir tão naturalmente como a água faz, em conformidade imediata a situações de mudança rápida, consciente dos limites das esferas de poder - portanto, ao mesmo tempo conservador -

deixando espaço para possibilidades desconhecidas ou aceitando que o processo seja manejado de uma maneira não tão perfeita e fechada, de modo a estar pronto para mudanças inesperadas. Uma boa compreensão de constante mudança no pensamento chinês pressupõe flexibilidade, elasticidade e compatibilidade.

A presente pesquisa tem por intenção o estudo destes pilares que norteiam a pró-atividade do governo da RPC em sua forma de reinserção internacional, seja com relação às instituições ou às suas relações comerciais e diplomáticas. Para isso, o texto divide-se, além desta breve introdução, em três seções que tratarão de investigar: a) a forma pela qual a teoria política específica chinesa, a partir da dialética co-teses, é base fundamental para a atuação chinesa na ordem internacional; b) o conceito do termo *free-rider*; e c) a forma e as ações que corroboraram para que a China fosse elencada como um ator *free-rider* no sistema internacional. Tais seções são seguidas pelas considerações finais da pesquisa.

#### A DIALÉTICA CO-TESES ENQUANTO BASE COMPORTAMENTAL

A identidade da China em relação à sociedade internacional tem sido o quebra-cabeça central para os chineses desde 1840. Sinais de uma solução parecem ter surgido após a política de reforma e abertura na década de 1980, que afirmou o fim do isolacionismo chinês. Entretanto, os limites dessa adesão são cruciais para se pensar sobre a convergência ou o confronto desta identidade com o sistema internacional.

Numa concepção tradicional ocidental, a ideia de conflito é ontologicamente significativa e aparentemente irreconciliável através de esforços humanos. A chave para a dialética Hegeliana é a exclusividade, na medida em que ela recusa em reconhecer que A está incluso em não-A, e/ou que A é capaz de mover-se num processo para se tornar não-A (KONDER, 2004). Se examinadas as teorias das relações internacionais ocidentais tangentes ao poder (teoria clássica e neo-realismo), à civilização (choque das civilizações), às normas (liberal construtivismo), e à sociedade (escola inglesa), o conflito dialético parece ser onipresente. Adicionalmente, conceitos-chave na definição de sociedade internacional incluem termos como

interesses, valores, normas, instituições e identidade, como deixa claro a definição de Bull (1995):

Uma sociedade de Estados (ou sociedade internacional) existe quando um grupo de Estados, conscientes de certos interesses comuns e valores comuns, formam uma sociedade no sentido de que se concebem como comprometidos por um conjunto comum de regras nas suas relações com o outro, e compartilham no funcionamento de instituições comuns. (BULL, 1995, p. 13).

Assim, para que a sociedade internacional exista, é necessária uma homogeneização, ou ao menos um consenso, sobre quais são esses interesses e valores comuns, o que segue a estrutura categórica dualística. Uma vez que oposições na estrutura dualística são vistas como essencialmente conflituosas, uma síntese só pode ser atingida quando um lado da oposição é eliminado ou totalmente absorvido.

Nesse sentido, de acordo com a dialética conflituosas aplicada à busca de identidade chinesa em sua reinserção no sistema internacional, pode-se inferir que ou a China aceita totalmente as instituições primariamente estabelecidas da sociedade internacional ocidental – agindo com um *perfil integracionista*-, ou ela deverá “ascender” violentamente através da transposição da ordem internacional sustentada pelas instituições primárias – agindo com um *perfil revisionista*. Por definição, a dialética conflituosas não abarca um espaço para um curso alternativo. Bleiker (1998) argumenta que

Teoria internacional e conceituação ocidental em geral têm sido tradicionalmente baseadas na justaposição de opostos antagônicos bipolares, como racional/não-racional, bom/mal, justo/injusto, guerra/paz e caos/ordem. Um lado do par é considerado como sendo analiticamente e conceitualmente separado do outro. O relacionamento entre os opostos bipolares geralmente expressam superioridade, dominância normativa de uma entidade (como paz) sobre a outra (como guerra). (BLEIKER, 1998, p. 94).

Na perspectiva chinesa, diferentemente da noção de Bull (1995), sociedade internacional não é uma entidade auto-suficiente; contrariamente, ela é um processo aberto de relações sociais em movimento. Regras,

regimes, e instituições não são estabelecidos para governar ou *restringir* o comportamento individual dos atores numa sociedade, mas para *harmonizar* suas relações enquanto membros. Tal compreensão da sociedade internacional é baseada num processo de pensamento relacional e na dialética complementar (co-teses ou inter-teses), ambos originados nas tradições filosóficas e intelectuais chinesas, e que têm por foco “relações em processo”, cujo pivô de análise é “atores-em-relações” num todo sistêmico e orgânico (NISBETT, 2003).

Uma concepção de orientação relacional como tal aplica maior ênfase no contexto do que na individualidade independente dos atores. Uma vez que o contexto é primariamente definido em termos de relações complexas, essa perspectiva vê a sociedade internacional como uma rede de relacionamentos complexos. As relações em constante movimento constituem processos que definem e transformam a forma (comportamento) e a natureza (identidade) de agentes individuais. Os processos, portanto, definem e redefinem o comportamento relacional de um ator, salientando constante movimento, mudança, e transformação através de relações interativas e práticas inter-subjetivas.

Como a unidade “atores” deve ser levada em conta como “atores-em-relações”, eles agem em termos de seus relacionamentos, que se transmutam numa sociedade de processos complexos (NISBETT, 2003). Regras e instituições são então designadas para governar não os atores individuais, mas as relações entre eles; conforme as relações mudam, as identidades mudam. Por esse motivo é que a mudança fundamental de relacionamento entre a China e a sociedade internacional desde a reforma e abertura é tão significativa. Para o pensamento chinês, as mudanças são sempre constantes e os ajustes, portanto, são sempre necessários porque as relações em processo são fluidas e sujeitas a mudarem igualmente; mas, diante da dialética de co-tese complementar, não necessariamente a mudança deva ser através da eliminação total de uma identidade em favor de outra – perspectiva chinesa favorece concepção “um-e-outro”, ao contrário de “um-ou-outro”.

Esta transformação focada no processo e na complementaridade é definida como “continuidade através da mudança” (*tóngbiàn* -童便), sendo que “mudança” faz referência basicamente a “mudança através de

contextualidade” (QIN; WEI, 2008). A continuidade através da mudança e a mudança com continuidade têm sido o entendimento e a prática chineses com relação não só a sua reforma estrutural doméstica, como também a sua reinserção na ordem internacional e a sua maneira de lidar com as instituições internacionais. Tal comportamento reflete grande concepção estratégica, na medida em que a escolha contextual dos fluxos relacionais ganham mais importância do que formas de identidade imediata e imutável – a escolha de uma identidade integracionista ou revisionista – abrindo espaço para percepções contextuais do que é melhor para a consecução de resultados preferidos. Como já apontou Nye (2012):

A inteligência contextual, a capacidade para entender um ambiente em evolução e para capitalizar as tendências, vai se tornar uma habilidade crucial para que os líderes convertam recursos de poder em estratégias bem-sucedidas. (NYE, 2012, p. 18)

Em consonância com a perspectiva de Nye (2012), para a noção de capitalização de tendências, está o conceito de *shi* (勢), que versa sobre a direção/tendência dos processos de mudança no qual atores agem e interagem. A concepção chinesa põe ênfase na compreensão da orientação geral do processo social e relacional em curso, ou na direção do processo de mudança, que por sua vez é moldado por múltiplos fatores e pode ser, por exemplo, impulsionado por poder, induzido por interesse, ou guiado por moralidade. Logo, noções como “contextualidade” e “tendências” são bem alocadas no pensamento estratégico do governo central da RPC.

Para Buzan (2010), o sucesso do desenvolvimento pacífico chinês nos últimos trinta anos deve-se a tal prática nas suas relações internacionais e tal entendimento da sociedade internacional: na lógica da dialética complementar, pares opostos interagem numa maneira não conflituosa, de forma a dirigirem-se para uma nova inter-tese que combina ao invés de homogeneizar. Nesse sentido, o fato de a China se considerar como socialista, país em desenvolvimento, orientada para o mercado, e grande potência no sistema internacional, revela a complexidade e multiplicidade da identidade da RPC. E, se se pode argumentar que a identidade fundamental chinesa foi modificada desde a adoção estratégica da reforma e abertura, tal argumento deve fazer referência a um aspecto fundamental

desse processo: o fato de a China passar de um país isolado para um país membro da sociedade internacional.

Buzan (2010) argumenta que é relativamente mais fácil para a China aceitar as instituições westphalianas de soberania, diplomacia, e balanço de poder; mas é difícil, se não impossível, que aceite novas instituições estabelecidas como direitos humanos e democracia na concepção ocidental. Pode-se inferir que, para a China, *são relativamente mais aceitáveis instituições de orientação comportamental, do que instituições de orientação valorativa*. Isto porque as primeiras podem ser concebidas por cálculo de interesses, enquanto as segundas abrangem questões mais fundamentais de identidade. Sendo assim, a chave para uma interpretação de como atua a China em sua reinserção internacional é perceber como a identidade chinesa determina que o governo seja capaz de realizar mudanças através de uma continuidade, agindo de forma seletiva com relação às instituições da ordem internacional atual.

Tomando-se uma breve consideração sobre o caso da instituição “mercado”, pode-se figurar como funcionou para a China o conceito de *biàn* (便 – “vir a ser”), constituinte no processo de pensamento de orientação relacional e na dialética complementar de co-tese. Uma retomada histórica mostra como a China aceitou a economia de mercado enquanto instituição de uma ordem internacional, e como, junto a ela, o país gradualmente alterou sua identidade de uma economia rigidamente planejada para esta economia de mercado, que, por sua vez, tem sido por muito tempo uma instituição primária do sistema internacional ocidental. O governo central da RPC adotou, desde 1949, um modelo de economia planejada, exercendo-o ao extremo durante o período da Revolução Cultural, logo, a aceitação inicial da economia de mercado como uma instituição primária não foi simples.

Isto porque, até então, “mercado” não era uma questão puramente de escolha econômica para a China, e sim relacionada à identidade chinesa enquanto um Estado socialista e à identidade do Partido Comunista Chinês (PCC) enquanto um partido revolucionário. Assim, o primeiro grande desafio chinês à época da reforma e abertura era a questão da aceitação chinesa da economia de mercado como instituição primária. Utilizando-se da perspectiva processual chinesa, o elemento chave para o

desafio foi conceber de maneira distinta e complementar os dois opostos: mercado e planejamento. Pela assunção não-conflituosa e direcionamento taxonômico, economia de mercado e planejamento central foram vistos como inclusivos um do outro (A como sendo parte inclusiva de não-A), e não fixados na lógica categórica dualística.

Deng Xiaoping argumentava que havia elementos de economia de mercado no socialismo e elementos de planejamento econômico no capitalismo, e que isso refletia exatamente a natureza mutuamente inclusiva dos opostos (GITTINGS, 2005). Tal consideração foi resumida em dois provérbios muito utilizados por Deng: “não importa se o gato é brando ou negro, contanto que cace ratos” (不管黄猫黑猫, 只要抓住老鼠就是好猫-*bùguǎnhuángmāohēimāo, zhǐyào zhuāzhùlǎoshǔjiùshìhǎomāo*), e “atravessar o rio ao tocar as pedras” (摸着石头过河 - *mōzheshítouguòhé*). Aos poucos, a China foi praticando a economia de mercado, dentro de um hall maior de planejamento econômico: o “socialismo com características chinesas” ou o “socialismo de mercado”.

No ano de 2012, o governo central optou por aprofundar ainda mais as reformas no plano econômico. Em fevereiro daquele ano, o Conselho de Estado para Investigação e Desenvolvimento, junto ao Banco Mundial, produziram um informe intitulado “China 2030” (THE WORLD BANK, 2013), para descrever o projeto de desenvolvimento pró-mercado. Em novembro, o mesmo *think tank* que ajudou a escrever tal documento deu a conhecer planos mais concretos sob o nome de “Projeto 383”. Esse plano, publicado semanas antes do Terceiro Plenário do 18º Comitê Central do PCC, foi uma clara indicação de que a China não intenciona falhar em sua reforma econômica. Propõe-se, a partir de tal Projeto, reduzir o papel do Estado em áreas como finanças, indústria, e política agrária, e deixar que as atividades econômicas sejam formuladas mediante políticas monetárias e impositivas.

O plano reconhece que as reformas devam ser integrais, coerentes com objetivos claros e concretos, com programas executáveis e ter capacidade para a aplicação efetiva. Ao mesmo tempo, explica que tal processo não pode ser alcançado em curtíssimo prazo, e que transformações rápidas e extensas são pouco realistas em um país de 1,3 milhões de pessoas.



Neste contexto, a nova zona de livre comércio em Shanghai (*Shanghai Free Trade Zone*) é uma experiência avançada na reforma administrativa e na liberalização. Uma zona de livre comércio regula os investimentos estrangeiros através do uso do enfoque de “lista negativa”, que identifica os âmbitos em que estão proibidos ou restringidos investimentos estrangeiros, e, portanto, sujeitos a medidas administrativas especiais. Tal esquema ilhado é novidade, já que permitirá aos atores estrangeiros ajudar a dar forma à relação entre o Estado chinês e o mercado. Novamente é aplicada a política “atravessar o rio ao tocar as pedras”. Em resumo, a Terceira Plenária tenta direcionar e mesclar as experiências da China, assim como as melhores práticas internacionais, com o fim de forjar um consenso para uma estratégia de reforma coerente que fomente um crescimento inovador.

Contrariamente, em relação à instituição de orientação valorativa como é o sistema democrático de governo, a avaliação é distinta. O atual líder do PCC e Presidente Xi Jinping declarou, no início de 2014, que o modelo democrático multipartidário ao estilo ocidental não seria adequado ou aplicado em Beijing. Para tal depoimento e referindo-se à aplicabilidade do modelo democrático ocidental na China, o novo governante chinês proferiu também um provérbio, mas de sentido contrário aos provérbios que Deng Xiaoping utilizara na década de 1980: “a fruta pode parecer a mesma, mas o gosto é bem diferente” (同样的水果，不同的味道 - *tóngyàng de shuǐguǒ, bùtóng de wèidào*)

Tais perspectivas divergentes comprovam não só a seletividade chinesa no momento da consideração de instituições de orientação comportamental e valorativa, como também revela que muitos dos postulados clamados pelo governo central chinês fazem parte de uma estratégia de reinserção internacional. A retórica discursiva do PCC faz relação ao cooperativismo e à promoção de relações de caráter de ganho mútuo e recíproco (*win-win partnership*) para gerar influência gravitacional e contribuir para um cenário internacional estável – sobretudo após seu ingresso oficial na Organização Mundial do Comércio (OMC) em 2001-, que possa alocar o contínuo desenvolvimento econômico da China. Em outras palavras, a China reforça sua escolha pela economia de mercado através de terminologia própria e esforços diplomáticos.

Da mesma forma, elege como retórica discursiva os postulados de não-ingerência, que retificam sua negação a aceitar instituições de cunho valorativo já existentes no cenário internacional, como a estrutura democrática liberal<sup>1</sup> - vide seu distanciamento e/ou ocultação de dados de órgãos como a Anistia Internacional, o Comitê das Nações Unidas para Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, e de demais órgãos ou relatórios avaliativos relacionados aos direitos humanos.

No que tange aos órgãos de governança global, uma potência considerada “de status quo”, aceita as normas e regras existentes no cenário internacional e não busca alterá-los, já que se beneficia e está confortável e satisfeita com a ordem internacional ora posta. A China tem se beneficiado a partir do sistema internacional existente e continua sua trajetória de desenvolvimento rumo ao status de primeira economia mundial. Pode-se inferir que não há a aspiração em se transpor ou desafiar um sistema no qual se está sendo beneficiado. Nesse sentido, então, a China pode ser considerada de fato uma potência satisfeita com o status quo. Entretanto, seria um equívoco não considerar que a China, concomitantemente, não aceita postulados rigidamente impostos do sistema internacional; ao contrário, o governo da RPC argumenta que a ordem internacional ora em voga é falha, na qual existem inúmeros componentes injustos e irracionais a serem modificados. Partindo-se dessa perspectiva, a China pode ser considerada uma potência revisionista do sistema.

Para Ikenberry (2011), a maior influência chinesa no cenário internacional somada à deflação da credibilidade norte-americana não pressupõe necessariamente a derrocada da ordem internacional. Se bem não é verdade que a maior inserção e pró-atividade de potências emergentes na ordem internacional represente a ascendência da ordem internacional liberal, como crê o autor, também não se pode inferir que a China, juntamente às outras potências emergentes, pretenda sobrepor-se aos órgãos de governança global da ordem internacional. Como argumenta o intelectual chinês Qin (2011):

---

<sup>1</sup> É importante ressaltar que o governo central do PCC de fato reconhece a China como uma democracia, mas não nos termos da estrutura democrática multipartidária liberal ocidental. Tal discussão transcende ao escopo desta pesquisa. Ver: YU, K. Democracy in China: Challenge or Opportunity? In: WU, J. et al. (Eds.). China in 2030. Beijing: Central Compilation & Translation Bureau, 2011. Disponível em: [<http://www.ash.harvard.edu/extension/ash/docs/democracyinchina.pdf>] Acesso em 07/02/2015

[...] Definitivamente não se pode derrubar o sistema atual, pois há muita coisa boa nele. A pré-condição para nós é que, ao mudar o sistema internacional, precisamos evitar mais desordem [...] Assim, basicamente não se pode dizer “elimine isto”, mas podem-se mesclar coisas boas de nossas práticas, nossa cultura, de nossas narrativas e tradições, ao sistema internacional já existente. (QIN, 2011).

## O CONCEITO DE *FREE-RIDER*

Em sua conceituação original dentro do estudo em *A Lógica da Ação Coletiva* de Olson (1965), o *free-rider* é aquele que desfruta do bem coletivo eventualmente provido sem ter incorrido em qualquer custo para a sua obtenção. Isso ocorre seja porque a relação custo/benefício desestimula o ator a agir em prol de seus interesses, seja por ser impossível excluir o ator que não contribui com a ação do grupo dos beneficiários. Embora o termo seja muito específico no âmbito da vertente olsoniana, o conceito de que os indivíduos poderiam receber os benefícios da atividade em grupo sem ter de suportar a sua parte proporcional dos custos foi um tema central e é comumente referido como característica da atitude *free-rider*. Olson (1965) afirma que quando está em pauta um bem público, vale dizer, um benefício caracterizado pela impossibilidade de discriminação entre aqueles que contribuíram para o provimento do mesmo daqueles que não o fizeram, o membro racional, em determinados casos, pode preferir não contribuir para a consecução do bem grupal. Isso porque o ator, mesmo não contribuindo com a consecução do benefício coletivo, poderia, em certas circunstâncias, usufruir de igual modo do bem em questão.

De fato, o conceito não tem uma definição precisa ou consistente dentro da literatura das ciências sociais. Sandler (1992) aponta que certas vezes, a atuação *free-rider* refere-se à situação de sub-otimização que caracteriza o equilíbrio não-cooperativo de Nash associado à provisão do bem público. Outras vezes, é relacionada à relação inversa entre a contribuição de um agente em particular, e a contribuição dos demais agentes. O comportamento é também relacionado à falha dos agentes individuais em transportar suas próprias preferências para o bem público através de suas contribuições.

A Teoria dos Jogos tem se tornado uma técnica usada para estudar problemas enfrentados em grupos de ação coletiva, como organizações internacionais. O Dilema do Prisioneiro tem sido usado como ponto de partida e, embora não delinieie formalmente o comportamento *free-rider* como o considera Olson (1965), ilustra de que maneira atores individuais perseguindo seus próprios interesses conseguem atingir benefícios que são sub-ótimos quando avaliados em relação aos interesses de nível grupal. Tradicionalmente, o Dilema do Prisioneiro representa a essência de uma situação de impasse, na qual a estratégia dominante é a não-cooperação (LIMA, 1990).

De acordo com Ostrom, Gardner e Walker (1994), o interesse e a escolha de comunicação de um ator com outro e/ou o interesse em aplicar sanções, numa estrutura institucional (“regras do jogo”) em que as ações dos jogadores são coordenadas, também são dimensões de um comportamento *free-rider*. Em outras palavras, um ator *free-rider* pode se beneficiar tanto de ações aplicadas por outros atores, portanto não contribuir ou não agir; quanto inferir ações para que tais benefícios sejam alcançados mais facilmente, sem que seus interesses próprios sejam restringidos.

Em suma, embora o conceito geral de *free-rider* seja difuso em seus vários usos, o comportamento individual de um agente é usualmente o contexto específico. Nesse sentido, tem-se que o comportamento individual chinês pode ser categorizado como *free-rider*, na medida em que a China apresenta traços de política doméstica e de política externa que ressaltam a busca da consecução de seus interesses nacionais, ou seja, a China adere às instituições internacionais conforme lhe convém. Entretanto, faz-se necessário frisar que o termo *free-rider* deve ser expandido, pois não só o comportamento chinês deve ser analisado também fora do âmbito das organizações internacionais, como a China tem buscado a consecução de seus interesses nacionais – e benefícios - exatamente pela inserção a tais organizações. Nesse caso, faz mais sentido a aproximação com a proposta neo-institucionalista, do ponto de vista metodológico, que consiste em substituir o uso tradicional do modelo do Dilema do Prisioneiro, jogado uma única vez, pelo modelo do jogo repetido. A idéia é que a cooperação entre os Estados se dá de forma contínua e, portanto, envolve estratégias

de reciprocidade e o ajustamento mútuo do comportamento dos jogadores no sentido da cooperação (SNIDAL, 1986).

O que parece um paradoxo num primeiro momento configura-se como um padrão comportamental estratégico: ao invés de se manter afastada das normas globais, a China aproxima-se delas de forma *seletiva*. Tal seletividade, conforme exposto anteriormente, vai ao encontro do pensamento complementar mais tradicional de teoria política chinesa de co-teses.

Mesmo que o termo *free-rider* tenha origem ocidental e não apresente consenso quanto à sua tradução para o mandarim chinês – propõe-se a tradução para *miǎnfèidāchéngchē* 免费搭乘车<sup>2</sup>(YIN; LI, 2000) – a RPC reitera sua forma comportamental no cenário externo sem fazer referência direta ao conceito. Pearson (1999) verifica que

Os líderes chineses repetidamente expressaram que poderiam e iriam adotar o que seria benéfico da economia mundial e evitariam os elementos negativos da integração, com base em uma visão de custos e benefícios para o país como um todo. (PEARSON, 1999, p. 228).

Além disso, é interessante apontar que os ideogramas utilizados para fazer referência ao conceito de “ator responsável” (*fùzérèn de lìyìxiāngguānzhě* - 负责人的利益相关者) no sistema, inferem que um agente seja responsável diante dos interesses mútuos. *Fùzérèn* (负责任) refere-se a “ser responsável” ou “tomar responsabilidade por algo”, *lìyì* significa “interesse” ou “benefício”, e *xiāngguān* a “mutuamente relacionado” ou “estar inter-relacionado”. Nesse sentido, para a concepção chinesa, um ator responsável direciona suas ações para a persecução de interesses revelados como comuns para o benefício comum. O pensamento tradicional de teoria política chinesa tem preferência pela complementaridade de “benefícios individuais” – portanto acoplar a heterogeneidade -, mais que uma homogeneização em um único benefício comum e/ou interesse comum. Assim, partindo do pressuposto já apontado de que a China procura, ainda que dentro de suas concepções de “mundo harmonioso” e fazendo parte

---

<sup>2</sup> Miǎnfèi refere-se a “livre de encargos”, dāchéng significa “viajar” (sendo que dā significa “aderir” e chéng significa “caminhada” ou “tirar vantagem”), e chē é “veículo”. Em português, o termo free-rider pode ser traduzido como “caronista”.

das normas internacionais, alocar seu próprio interesse nacional de forma a gerar resultados preferidos, não faz sentido relacioná-la como um ator responsável no sistema, justamente verificado seu comportamento seletivo quanto às instituições de ordem valorativa no sistema internacional.

Destarte, depreende-se a íntima relação do comportamento do governo central da RPC com relação aos órgãos de governança global e aos mais relevantes assuntos globais com o conceito *free-rider* a partir da verificação empírica do padrão dinâmico da atividade chinesa nas conjunturas passada e atual. Ainda que a China tenha logrado estabelecer posicionamentos mais assertivos na resolução de temas globais e tenha clamado para si um papel cada vez mais responsável no sistema internacional, seu padrão de comportamento *free-rider* não tem escapado a críticas.

A primeira delas refere-se ao aparente paradoxo que a política externa chinesa cunha ao retoricamente clamar por seu desenvolvimento pacífico, e, concomitantemente, contribuir para tensões no relacionamento sino-japonês no caso das ilhas Diaoyu – conhecidas como ilhas Senkaku no Japão – no mar do Leste da China. Apesar do discurso de reivindicação de soberania das ilhas pelos dois países arremeterem a fatos históricos e de legitimidade sobre a posse da ilha, é possível que os interesses japoneses e chineses nas ilhas sejam guiados principalmente pela possibilidade da existência de grandes jazidas de petróleo na região e por ser uma região estrategicamente localizada, de forma que tem havido pouco diálogo construtivo rumo à resolução entre os países envolvidos na disputa. A atitude agressiva chinesa foi percebida a partir da declaração, em novembro de 2013, de que o governo da RPC havia estabelecido a criação de uma nova zona de identificação de defesa aérea, o que exigiria que qualquer aeronave nesta zona cumprisse normas estabelecidas por Beijing (HOW UNINHABITED..., 2014).

Vale destacar que, em que pese o fato de que exercícios militares e distúrbios na Guarda Costeira dos dois países possam gerar instabilidade na região e elencar a China como um ator irresponsável do sistema internacional, a reivindicação chinesa vai ao encontro de seus discursos de não-ingerência em assuntos internos de outros países e de respeito à soberania dentro do próprio âmbito da ONU. A partir desta perspectiva, o discurso de desenvolvimento pacífico continua válido, desde que outros países respeitem a soberania nacional clamada pela China.

Além do caso das ilhas Diaoyu/Senkaku. Marshall (2010) ilustra com fato pontual a dúbia atitude chinesa – que ele chama de “Síndrome chinesa *free-rider*” - no que tange as expectativas de seu posicionamento na ordem internacional. Para ele, a China não tem contribuído para a estabilidade do sistema internacional na medida em que não se posiciona de maneira firme contra as atitudes belicosas da Coréia do Norte, como fazem as demais potências do Conselho de Segurança, e, contrariamente, mantém relações comerciais diretas com Pyongyang. Assim, enquanto a China se propõe retoricamente comprometida com a não-proliferação nuclear na Coréia do Norte e com a estabilidade e paz na região da península, concomitantemente age de maneira permissiva no que se refere a estabelecer medidas punitivas a Pyongyang, como sanções econômicas mais fortes. Na perspectiva de Marshall (2010), a China

[...] quer um lugar na mesa onde as decisões globais são feitas. No entanto, questão após questão, a China está a provar-se como um *free-rider* [...] Sua incapacidade em aceitar as responsabilidades que acompanham seu crescente poder enfraquece a cooperação e a estabilidade internacionais. (MARSHALL, 2010).

Kleine-Ahlbrandt (2009) compartilha de tal perspectiva ao considerar que o governo central da RPC tem pensado as questões globais primariamente em termos de seus próprios interesses, fato que põe a política externa chinesa em conflito com um posicionamento mais abrangente e de maior responsabilidade no cenário internacional. Para a questão da Coréia do Norte, a China estabelece uma atitude “dual-track” ao separar deliberadamente suas relações comerciais bilaterais com a Coréia do Norte dos assuntos políticos, delegando a responsabilidade do tema para os Estados Unidos. Tal atitude contempla o conceito fundamental de *free-rider*: beneficiar-se das ações de outrem ou de uma coletividade numa determinada situação, ou beneficiar-se de uma determinada conjuntura, sem contribuir efetivamente para o quadro.

Não obstante o caso da península coreana, o governo central da RPC não considera temas relacionados à proliferação nuclear no Irã – país fonte de suprimento energético à China – uma questão de urgência para impor sanções ou interferências externas, justamente por não querer

comprometer importante fonte de suprimento energético para o contínuo desenvolvimento econômico do país, e inclusive aplicando recursos de investimento para a infraestrutura local relacionada ao transporte de matérias-primas. O comércio da China com o Irã somou US\$ 45 bilhões em 2011, com investimento chinês totalizando US\$ 3 bilhões, apesar de ter decaído para apenas US\$ 400 milhões em 2013 (DEVONSHIRE-ELIS; SOLSTAD, 2013). Kleine-Ahlbrandt (2009) pondera que a China considera-se numa posição mais forte para defender seus interesses bilaterais, e que Beijing “[...] continua altamente relutante em assumir maiores encargos – sejam econômicos, políticos ou militares – preferindo agir como *free-rider*” (KLEINE-AHLBRANDT, 2009).

Questões de segurança energética também influenciam a política chinesa em relação ao Afeganistão, que por sua vez busca investimentos estrangeiros para explorar seus ativos. Após a abertura dos setores energético, de minerais e de matérias-primas pelo governo afegão para o investimento estrangeiro em 2007, a China rapidamente tornou-se o maior investidor com a compra pela *Metallurgical Corporation of China* (MCC) de participação no campo de cobre da *MesAynak*, cujos depósitos, localizados a 35 quilômetros ao sul de Kabul, contêm 5,5 milhões de toneladas do material. O acordo de mais de US\$ 3 bilhões fez dessa operação representante do maior investimento estrangeiro direto único feito no Afeganistão (O’DONNELL, 2014). Isto porque a MCC, de posse estatal, pôde oferecer um pacote de benefícios que seus concorrentes do setor privado não puderam arcar. O governo chinês ainda contribuiu com US\$ 230 milhões para a reconstrução afegã entre 2002 e 2011, e, desde 2006, permite a entrada sem tarifas de milhares de produtos afegãos no país (DEVONSHIRE-ELIS; SOLSTAD, 2013).

Além disso, a China tem expandido seu acesso a ativos energéticos nos países vizinhos da Ásia Central. A segurança desses recursos, e as rotas de transporte terrestre ligando-os para a China, dependem, em parte, da situação no Afeganistão. Em dezembro de 2009, a China abriu um importante gasoduto que transporta gás natural do Turcomenistão através de Uzbequistão e Cazaquistão, áreas próximas ao Afeganistão que poderiam ser atacadas por guerrilhas que operam a partir do território afegão. Doravante, em visita de Estado à Pequim em março de 2010, o chanceler



afegão Zalmi Rassoul afirmou que o Afeganistão gostaria de receber investimentos chineses adicionais em seus setores de gás natural e de minério de ferro, e iria tomar medidas para assegurar uma melhor proteção dos cidadãos e das empresas chinesas no seu país (KARZAI..., 2010).

Ao adquirir matéria-prima de regiões como Irã e Afeganistão, a China diversifica sua fonte de suprimento energético, garantindo acesso a regiões mais próximas e, assim, diminuindo custos e tempo de transporte desses bens até o país. Ademais, a importação de matéria-prima do Afeganistão, por exemplo, permite ao governo central da RPC um processo de desenvolvimento econômico interno geograficamente mais equilibrado, já que províncias mais ocidentais da China necessitam de recursos naturais disponíveis de mais fácil acesso. É o caso da região instável de Xinjiang, que seria beneficiada com o fortalecimento do comércio chinês e suas regiões fronteiriças de Afeganistão e Paquistão, país que também tem recebido investimento estrangeiro direto chinês considerável nos últimos anos.

De acordo com pesquisas da Anistia Internacional, a China também está envolvida em exportações de armamento para regiões como Irã e Sudão em troca de matéria-prima para suprir seu rápido crescimento econômico - fluxo comercial cujo valor atinge US\$ 1 bilhão por ano (PEOPEL'S..., 2006). Entretanto, configura-se como um comércio “envolto em segredo”, porque Beijing não publica qualquer informação sobre transferências de armas no exterior e não apresentou dados para o Registro anual da ONU sobre Armas Convencionais nos últimos oito anos. O Sudão teve suas exportações de petróleo para a China aumentadas de US\$ 1,8 bilhão em 2006 para US\$ 4,1 bilhões em 2007, permanecendo como o quinto maior fornecedor da China. O país vendeu em média 244.000 barris diários de petróleo para a China, comparados a 463.000 barris/dia do Irã e 644.000 barris/dia da Angola. Além disso, a China é maioria acionista em dois dos maiores consórcios de petróleo sudaneses – através da *China's National Petroleum Corporation* (CNPC) -, com participações inclusive no campo de Darfur, e investiu, só no ano de 2007, US\$ 8 bilhões na indústria petrolífera do país, incluindo investimentos em infraestrutura e refinarias (HARMAN, 2007).

Como se percebe, o governo do PCC igualmente tem articulado interesses de âmbito político com interesses em âmbito econômico. Seus

interesses econômicos em regiões de conflito induzem o governo central da RPC a exercer um comportamento preferencialmente *free-rider*, e não de ator responsável, no sistema internacional.

## SELETIVO ECONÔMICO

No âmbito do CSNU, por exemplo, o discurso referente ao respeito à soberania nacional e a não-ingerência em assuntos internos de outros países acabam por revelar o receio Chinês de que, se aplicadas sanções a estes países com os quais mantém importantes fluxos comerciais, haja o corte do fornecimento de suprimentos estratégicos energéticos para a China – como exemplificado pela sua abstenção no caso da proposta de intervenção em Darfur.

Adicionalmente, interesses estratégicos de cunho econômico formariam um conjunto de razões mais fortes para os vetos da China nas questões sobre Myanmar. O país é a porta de acesso da China para o Oceano Índico e um parceiro importante na estratégia chinesa, conhecida como String of Pearls (PERHSON, 2006), para melhorar suas capacidades marítimas na região<sup>3</sup>. Myanmar também tem sido um receptor de investimentos chineses, especialmente no setor energético. Além disso, há a percepção de que o enfraquecimento do regime de Myanmar devido a uma intervenção externa poderia criar um ambiente de instabilidade que seria prejudicial para o próprio governo central do PCC. Tal estratégia política reflete uma atitude seletiva também no que tange aos mecanismos de concertação econômico-comercial multilateral.

Após inauguração com seu engajamento ao Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (*U.N. Development Program – UNDP*) em 1978, a China começou a participar de variadas organizações internacionais na esfera econômica multilateral. Desde 1980, a RPC integrou-se ao Fundo Monetário Internacional (FMI) e ao Banco Mundial (BM), além do Banco de Desenvolvimento da Ásia (*Asian Development Bank – ADB*) e, mais recentemente, da Organização Mundial do Comércio

---

<sup>3</sup> Para Pehrson (2006), a estratégia String of Pearls é uma manifestação da maior influência geopolítica da China por meio de esforços para aumentar seu acesso a portos e campos de pouso, desenvolver relações diplomáticas especiais e modernizar as forças militares desde o Mar do Sul da China até o Estreito de Malaca, pelo Oceano Índico e pelo Golfo Pérsico

(OMC). A adesão da RPC nas organizações internacionais formais mais do que duplicou entre 1977 e 1997 (de 21 para 52 organizações) – no ano de 2013 participa de 72 -, enquanto que sua participação em organizações internacionais não governamentais disparou durante o mesmo período de 71 a 1.163 (CHINA DEVELOPMENT BRIEF, 2013).

Na visão do governo central, à China é designada importante função de contribuir para reverter o desenvolvimento fragmentado e fracionado da governança econômica global. Pretendem, neste sentido, avançar no curso da liberalização do comércio global através de uma plataforma central: a Organização Mundial do Comércio (OMC) (SIIS, 2013).

Todavia, ainda que a China, após seu ingresso na organização, não possa ser considerada um *free-rider* nos termos especificados pela própria OMC<sup>4</sup>, não se pode esperar igualmente que o governo central chinês abandone seus princípios de planejamento econômico doméstico em prol de uma maior responsabilidade comercial em relação aos regimes e práticas internacionais, de forma que também apresenta um caráter seletivo na esfera econômica da ordem internacional. Corrobora com tal afirmativa o fato de a China, em seu documento *China's Diplomacy: Global Strategy 2013-2023*, ter apontado que dará ênfase em três pontos-chave para sua atuação na governança econômica global, sendo o primeiro deles os esforços para a melhora substancial da qualidade do próprio crescimento econômico da China, que envolve aumento de comércio exterior e investimentos e um maior nível de desempenho financeiro; somados ao amadurecimento do “socialismo de mercado” através de constante inovação da teoria e do sistema socialista (SIIS, 2013, p. 18).

Inferese, nesse sentido, que o comportamento e a atuação chinesa nos assuntos econômicos internacionais, e também nos fóruns de governança, estão intimamente articulados com o desempenho doméstico dos assuntos econômicos chineses e com o processo de reestruturação do socialismo com características chinesas. Em outras palavras, sua atuação internacional depende de sua satisfação econômica nacional.

---

<sup>4</sup> Um termo casual usado para fazer referência a um país que não acata nenhuma concessão comercial que não provenientes de cortes tarifários e concessões feitas por outros países em negociações sob o princípio da Nação-mais-favorecida. Fonte: WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). WTO Glossary. Disponível em: [[http://www.wto.org/english/thewto\\_e/glossary\\_e/free\\_rider\\_e.htm](http://www.wto.org/english/thewto_e/glossary_e/free_rider_e.htm)] Acesso em 15/04/2014.

No que tange à OMC, o ingresso formal da China em 2001 foi mola-mestra para a maior dinâmica comercial deste país com o globo. O acesso chinês à organização providenciou ao país relativa segurança no acesso a mercados visados pela China, e ajudou a reforçar o papel chinês nas cadeias produtivas do Leste Asiático. Além disso, a preparação para o ingresso na OMC, bem como a implementação dos termos de acesso, tiveram reflexo principalmente no corte de tarifas e de diversas barreiras não-tarifárias, representando um estímulo significativo para a competitividade da economia local.

Ao abarcar tal regime de comércio, e ao perceber que seus setores comerciais domésticos estariam aptos para a exposição à competição externa, a China inaugurou um ambiente mais favorável a investimentos, através da abolição, revisão e promulgação de leis e regulamentações comerciais a nível governamental e a nível local, a maior revisão legislativa da história para que se pudesse estabelecer o sistema legal consistente da OMC. Dentre tais reformas, estava a criação de um regime tributário eficiente desde 1994, com o imposto de renda e o imposto sobre o valor acrescentado como base (NORONHA; PANG, 2004). Para a China, implementar as condições de acesso à OMC envolveu uma abertura ainda maior de seu mercado, maior transparência através das notificações e dos comitês da OMC, e um engajamento maior com a comunidade internacional.

Adicionalmente, a China teve de lidar com o reforço de leis de propriedade intelectual (*intellectual property rights* – IPR), barreiras técnicas comerciais (*technical barriers to trade* – TBT), e padrões sanitários e fitossanitários (*sanitary and phytosanitary Standards* – SPS). A participação de um país tão relevante em termos econômico-comerciais como a China em fóruns de debates sobre protecionismo e regulamentações de agricultura do G20 e do G33, e seu suporte a países em desenvolvimento, de fato, fazem da OMC uma organização comercial mais balanceada. De um novo membro que apenas observava o funcionamento regulatório da organização e participava passivamente dos litígios envolvidos, a China passou a ser um membro ativo e a participar formalmente como mediador na solução de controvérsias da organização, de acordo com Gao (2007) a China passou de um membro passivo *rule-taker* para um membro ativo *rule-maker*.

No entanto, sua ampliada e mais ativa participação nos regimes comerciais também reflete sua abordagem pragmática e seletiva com relação aos mesmos. De acordo com Wenhua e Huang (2011), a China se aproxima de disputas da OMC numa base caso a caso, ao invés da aplicação de qualquer estratégia pré-definida de prevenção de litígios.

O país, por exemplo, tem sido ativo em negociações de Acordos Preferenciais (*Preferential Trade Arrangements* – PTAs), contando com 11 PTAs até 2010 e mais 11 em negociação (WTO, 2013), o que reflete o fato de a China ser um parceiro atrativo não obstante a ameaça potencial que suas exportações possam oferecer às manufaturas domésticas dos demais países. Todavia, a China não apresenta um modelo único para seus PTAs, como o fazem Estados Unidos e União Européia, e seus acordos negociados com os diferentes países variam substancialmente no que tange ao conteúdo: alguns abarcam apenas o comércio de bens, outros incluem setores de serviços e investimentos. Além disso, a China tem-se mostrado seletiva não só por assinar PTAs de contextualização vaga para posteriormente negociar detalhes com suas contrapartes, como também por não mostrar grande preocupação com a compatibilidade destes acordos às regras gerais da OMC<sup>5</sup>. Uma pré-condição não negociável tem sido exigida pela China aos seus possíveis parceiros para a consecução de seus acordos preferenciais: reconhecê-la como uma economia de mercado. Tal reconhecimento torna as exportações chinesas menos vulneráveis a ações arbitrárias anti-dumping, status que é de fundamental interesse no planejamento do governo central do PCC.

Um segundo fator relevante nas negociações iniciadas por Beijing no âmbito da OMC, e fator de suas escolhas para propostas de PTAs, tem sido o intento em aumentar e assegurar o acesso chinês a matérias-primas. Tais acordos têm sido parte do arsenal de instrumentos diplomáticos utilizados pelo governo da RPC a fim de assegurar a segurança de recursos estratégicos, já que, em linhas gerais, a assinatura de um PTA num processo não confrontacional de negociação, pode prover um contexto de melhorias

---

<sup>5</sup> De acordo com o Artigo XXIV, todos os acordos preferenciais devem abarcar substancialmente todo o comércio entre os parceiros. Em parte, essa atitude flexível chinesa com relação ao regulamento da OMC pode ser relacionada ao fato de que os acordos assinados pela China são com países que ela classifica como “em desenvolvimento”, e tais acordos de fato não estão sujeitos ao Artigo XXIV, mas a regras mais flexíveis da “Cláusula de Habilitação” (WTO, 2010).

para operações de grandes empresas estatais chinesas ligadas ao setor energético – como no caso do PTA assinado com a Austrália, e os acordos de comércio regional (*Regional Trade Agreement* – RTAs) com o Paquistão, o Peru, e o Chile. Ainda que a China não seja tão agressiva quanto os Estados Unidos em utilizar de PTAs para abrir mercados de seus parceiros, o potencial de tais acordos para facilitar e aumentar as exportações num momento em que a RPC enfrenta pressões protecionistas dos próprios Estados Unidos e da Eurozona, parece exercer atratividade aos interesses econômicos domésticos chineses.

Apesar dos esforços para a adequação às regulamentações comerciais internacionais, a China tem sido criticada pelo excesso de intervencionismo do Partido Comunista nos assuntos econômico-comerciais e pela governança inadequada a nível provincial, muitas vezes desconsiderando compromettimentos internacionais a fim de manter a estabilidade do PPC no poder (AARONSON, 2010).

Com efeito, as empresas estatais (*stated-owned enterprises* – SOEs)<sup>6</sup> chinesas constituem mais de 40% do PIB chinês – o que representa um lucro de US\$ 396,5 bilhões, em 2013 - e cerca de 47% do emprego industrial na China (LIANG, 2012). Uma vez que a RPC necessita que as grandes empresas estatais gerem empregabilidade por um período considerável, e tem a intenção de aumentar as exportações nacionais ao trazer novas tecnologias e práticas de gestão ao país, o governo central mantém o subsídio e financiamentos a custo baixo a estas empresas estatais providenciando, simultaneamente, incentivos para que empresas estrangeiras vislumbrem a China como plataforma inicial de exportação e criem competitividade no mercado doméstico.

Ainda que o setor público estatal perca espaço relativo como participação do PIB chinês e no emprego de mão-de-obra para propriedades privadas e coletivas no longo prazo<sup>7</sup>, o setor estatal continuará a desempenhar um importante papel na política econômica do país. Primeiramente porque o governo central do PCC não manifestou interesse em tornar a China o bastião do capitalismo de livre mercado. Ao contrário, o governo

<sup>6</sup> As empresas são consideradas como SOEs se a participação da propriedade estatal exceder os 10%.

<sup>7</sup> No ano de 2010 a proporção de empregabilidade era maior para as SOEs: 49,4% para empresas estatais, 46% para empresas privadas, e 4,5% para setor de propriedade coletiva (LIANG, 2012).

busca aprimorar-se no “socialismo com características chinesas”, que exige um papel de destaque para a propriedade estatal. Soma-se a isso o fato de que a Comissão de Supervisão e Administração de Ativos Estatais (*State Assets Supervision and Administration Commission- SASAC*), criada em 2003 e responsável por gerir os ativos estatais, articulou uma série de indústrias designadamente estratégicas para a segurança e a economia nacionais, de forma que elas permaneçam majoritariamente ou grande parte sob o controle do governo.<sup>8</sup>

O slogan oficial do governo chinês com relação às SOEs é torná-las maiores, melhores e mais fortes (*zuòdà, zuòqiáng, zuòyòu- 做大, 做强, 左右*), bem como “formar uma estrutura otimizada, fortalecer a capacidade de inovação e a competitividade internacional [...]” (LIANG, 2012). Em termos de número de empresas, o setor privado prevalece, com um número de 11,6 milhões, além de outras 42,2 milhões de empresas menores em nome de individuais e 442 mil empresas estrangeiras. Entretanto, as SOEs apresentam um número muito maior em termos de montante de capital. Apesar de apenas 4,1% das firmas serem SOEs, elas contam com 46,6% de capital registrado, contra 38% registrado pelas firmas privadas, 2,4% pelas empresas menores e 13% das empresas estrangeiras. Na perspectiva de Chen (2013),

As estatais da China não operam pelas regras normais de comércio. Eles são, de fato, uma ferramenta muito poderosa da política industrial do governo chinês, que visa uma expansão implacável de seu império econômico global. O crescimento espetacular das estatais da China nas últimas duas décadas, a uma taxa inigualável por praticamente qualquer outro setor, tem sido impulsionada pela vontade do governo chinês, que fornece insumos baratos ou gratuitos - como o acesso ao capital - a fim de criar poderes corporativos globalmente dominantes. Há também a vantagem competitiva chinesa que vem [acompanhada] não apenas com salários mais baixos para os trabalhadores, mas também [por um] comportamento que pode ser considerado irresponsável em um contexto ocidental. (CHEN, 2013, p.1).

---

<sup>8</sup> Setores de aviação civil e petroquímicos, máquinas e equipamentos, aço e químicos. A lista referente ao ano de 2010 pode ser encontrada em: [<http://www.sasac.gov.cn/n2963340/n2971121/n4956567/4956583.html>] Acesso em 12/01/2015.

Não obstante as objeções aos incentivos chineses direcionados para suas empresas, mormente as de propriedade estatal, que gerariam “efeitos desestabilizadores” (DAVIS, 2012) nos padrões de comércio internacional, o país é apontado como o maior interventor nos mercados cambiais do mundo, tanto em termos de relevância econômica quanto de montante de intervenção. De acordo com estudos do *Peterson Institute for International Economics* (BERGSTEN; GAGNON, 2012), a China foi o maior interventor, somando cerca de US\$ 3,3 trilhões de reservas no final de 2011. O comércio da RPC rendeu US\$ 1,5 bilhão por dia durante o ano de 2007, e o superávit da conta corrente chinesa atingiu os 10% do PIB naquele ano. Desde então, sobretudo devido às conseqüências da crise internacional e da conseqüente volatilidade dos mercados financeiros, o superávit chinês tem gradualmente decaído, mas ainda trouxe US\$ 1 bilhão por dia no ano entre 2008 e 2011 (BERGSTEN; GAGNON, 2012).

A recomendação publicada pelo FMI em fevereiro de 2012, no documento intitulado *China Economic Outlook* (IMF, 2012), aponta que a fraca conjuntura global reforça a importância de que o governo da RPC reequilibre sua economia, que, a seu ver, significa não só reformar o setor financeiro e empresarial, como também aumentar o consumo interno e diminuir a dependência do crescimento do PIB dos investimentos. Com efeito, o governo do PCC liderado por Xi Jinping vem desempenhando planejamento para a reestruturação e maior flexibilização do setor financeiro e empresarial – a partir do “Projeto 383” - e incentivando o aumento do consumo interno como participação no PIB chinês a partir do Terceiro Plenário do 18º Comitê Central do PCC, em novembro de 2013. O governo fixou como objetivo para 2020 que toda a população urbana e rural duplique as rendas per capita em relação a 2010 - que eram US\$ 7.519 (OECD, 2014) -, o que elevaria o poder de consumo da população chinesa.

Além disso, o prometido incentivo à maior atuação privada no setor empresarial, como forma de melhor alocar recursos, ameniza as pressões internacionais tangentes aos subsídios direcionados para as SOEs. O objetivo geral das discussões no Terceiro Plenário do PCC e da publicação do documento *Decision of the Central Committee of the Communist Party of China on Some Major Issues Concerning Comprehensively Deepening the Reform* (FULL TEXT..., 2012) é retomar os incentivos a profundas refor-



mas, que foram iniciadas na direção de Deng Xiaoping a partir de 1978, e estagnadas na última década.

É neste sentido de resguardar seus próprios interesses que a China, apesar de seus esforços de reestruturação para adesão à OMC, ainda não é percebido como um *stakeholder* responsável no sistema. Para o comissário de comércio da União Europeia, Karel De Gucht, devido ao peso econômico que a China tem no comércio mundial, o governo da RPC não pode permanecer isento de maiores responsabilidades:

Muito importante ao tomar responsabilidade no sistema global de comércio é seguir um número de disciplinas com respeito à exportação de crédito, com respeito ao dumping, aos subsídios, ao capital barato e assim por diante [...] Você [China] não pode ser uma das maiores economias do mundo e ser um *free-rider* ao mesmo tempo (DE GUCHT, 2013)

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, a atitude *free-rider* da China em relação às instituições e aos fóruns de governança global é tanto reflexo de uma base tradicional teórica – e filosófica – de política chinesa, como figura enquanto instrumento ou manobra estratégica para aumentar o leque de possibilidades de escolhas comerciais e políticas em sua re-inserção ativa na ordem internacional. Re-inserção esta, logo, articulada para compatibilizar as necessidades e aspirações domésticas do país com as possibilidades externas do contexto global. As reformas pretendidas por Xi Jinping a partir do Terceiro Plenário do 18º Comitê Central do PCC, definem os pressupostos para o “desenvolvimento pacífico chinês”, tendo o não sacrifício de seus interesses centrais como pré-requisito e linha basilar da nova direção coletiva central, de maneira a expor a estreita combinação de princípios e táticas.

Dessa maneira, um planejamento estratégico é necessário para traduzir conceitos (teorias), no caso o desenvolvimento pacífico chinês, em práticas. Tais estratégias são desenvolvidas em confluência com o desenvolvimento das capacidades (meios) para atingir objetivos específicos (fins), num contexto específico de circunstâncias. Essa estratégia, que deve ser ajustada às mudanças circunstanciais, só é verificada quando assume a habilidade de coordenar os meios para que os resultados sejam realizados.

É nesse sentido que se pode interligar diretamente as esferas de política diplomática chinesa de concepção de “desenvolvimento pacífico” e “mundo harmonioso”, com o interesse prioritário do Politburo chinês na esfera econômica: não só garantir o seu contínuo desenvolvimento nacional, como criar condições externas que possibilitem tal crescimento.

## REFERÊNCIAS

- AARONSON, S. A. Is China Killing the WTO? *The International Economy*, Washington, p. 40-67, nov/dez. 2010. Disponível em: <[http://www.international-economy.com/TIE\\_W10\\_Aaronson.pdf](http://www.international-economy.com/TIE_W10_Aaronson.pdf)>. Acesso em: 20 jan. 2015.
- BERGSTEN, C. F.; GAGNON, J. E.. Currency Manipulation, the US Economy, and the Global Economic Order. *Peterson Institute For International Economics (Piie): Policy Brief*, WashingtonDC, PB12-25, p.1-25, dez.2012. Disponível em: <<http://www.iie.com/publications/pb/pb12-25.pdf>>. Acesso em: 24 jan. 2015.
- BLEIKER, R. Neorealist claims in light of ancient chinese philosophy: the cultural dimension of international theory. In: JACQUIN-BERDAL, D.; OROS, A.; VERWEIJ, M. (ed.). *Culture in world politics*. New York: Millennium, 1998, p. 89–115.
- BULL, H. *The anarchic society: a study of order in world politics*. New York: Columbia University Press, 1995.
- BUZAN, B. Culture and international society. *International Affairs*, v. 86, n. 1, p. 1–25, jan. 2010.
- CHEN, D. China’s state-owned enterprises: how much do we know? *The School of Public Policy Research Papers*, v. 6, n. 19, p.1-28, jun.2013. Disponível em: <<http://www.eisourcebook.org/cms/July%202013/China,%20CNOOC%20&%20other%20State-owned%20Firms,%20How%20Much%20Do%20We%20Know.pdf>>. Acesso em 15 jan. 2015.
- CHINA DEVELOPMENT BRIEF (CDB). *Chinese NGO Directory Database 2013*. Disponível em: <[http://www.chinadevelopmentbrief.cn/?page\\_id=908](http://www.chinadevelopmentbrief.cn/?page_id=908)>. Acesso em 12 jan. 2015.
- DAVIS, B. The ‘destabilizing effects’ of China’s state-owned enterprises. *The Wall Street Journal*, 14 jun. 2012. Disponível em: <<http://blogs.wsj.com/chinarealtime/2012/06/14/the-destabilizing-effects-of-chinas-state-owned-enterprises/>>. Acesso em: 15 jan. 2015.

- DE GUCHT, K. *China 'cannot be free rider on trade'*. Entrevistador: BBC News, 20 maio 2013. Disponível em: <<http://www.bbc.com/news/business-22601503>>. Acesso em 18 jan. 2015.
- DEVONSHIRE-ELIS, C.; SOLSTAD, S.U. China: the great infrastructure developer. *China Briefing*, 27 mar. 2013. Disponível em: <<http://www.china-briefing.com/news/2013/03/27/china-the-great-infrastructure-developer.html>>. Acesso em 20 dez. 2014.
- FULL TEXT of resolution on CPC Central Committee report. *Xinhua News*, 14 nov. 2012. Disponível em: <[http://news.xinhuanet.com/english/special/18cpcnc/2012-11/14/c\\_131973742.htm](http://news.xinhuanet.com/english/special/18cpcnc/2012-11/14/c_131973742.htm)>. Acesso em 20 jan. 2015.
- GAO, H. Taming the dragon: China's experience in the WTO dispute settlement system. *Legal Issues of Economic Integration*, v. 34, n. 4, p. 369–392, 2007.
- GITTINGS, J. *The changing face of China*. Oxford: Oxford University Press, 2005.
- HARMAN, D. China Focuses on oil, not sudanese needs. *Sudan Tribune*, 25 jun. 2007. Disponível em: <<http://www.sudantribune.com/spip.php?article22546>>. Acesso em: 27 dez. 2014.
- HOW UNINHABITED islands soured China-Japan ties. *BBC News*, 24 abr. 2014. Disponível em: <<http://www.bbc.com/news/world-asia-pacific-11341139>>. Acesso em 25 jan. 2015.
- IKENBERRY, G. J. The future of the liberal order: internationalism after America. *Foreign Affairs*, mai/jun. 2011. Disponível em: <<https://www.foreignaffairs.com/articles/2011-05-01/future-liberal-world-order>>. Acesso em 20 jan. 2015.
- INTERNATIONAL MONETARY FOUND (IMF). China Economic Outlook, p.1-10, 06 fev. 2012. Disponível em: <<http://www.imf.org/external/country/CHN/rr/2012/020612.pdf>>. Acesso em 20 jan. 2015.
- KARZAI visit yields major pacts. *China Daily*, 25 mar. 2010. Disponível em: <[http://www.chinadaily.com.cn/china/2010-03/25/content\\_9637982.htm](http://www.chinadaily.com.cn/china/2010-03/25/content_9637982.htm)>. Acesso em 13 jan. 2015.
- KLEINE-AHLBRANDT, S. T. Beijing, global free-rider. *Foreign Policy*, 12 nov. 2009. Disponível em: <[http://www.foreignpolicy.com/articles/2009/11/12/beijing\\_global\\_free\\_rider?wp\\_login\\_redirect=0](http://www.foreignpolicy.com/articles/2009/11/12/beijing_global_free_rider?wp_login_redirect=0)>. Acesso em: 15 jan. 2015.
- KONDER, L. *O que é a dialética*. 28. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- LIANG, J. System of super-sized state enterprise: a new way of thinking on supervising state assets. *Southern Daily*, 27 dez. 2012. Disponível em: <<http://>>

[www.sasac.gov.cn/n1180/n1271/n20515/n2697175/15042645.html](http://www.sasac.gov.cn/n1180/n1271/n20515/n2697175/15042645.html). Acesso em: 12 jan. 2015.

LIMA, M. R. S. de. A economia política da política externa brasileira: uma proposta de análise. *Contexto Internacional*, n. 12, p. 7-28, jul./dez. 1990.

MARSHALL, W. China's free rider syndrome. *Huffington Post*, 1 dez. 2010. Disponível em: <[http://www.huffingtonpost.com/will-marshall/chinas-free-rider-syndrom\\_b\\_789888.html](http://www.huffingtonpost.com/will-marshall/chinas-free-rider-syndrom_b_789888.html)>. Acesso em 15 jan. 2015.

NISBETT, R. *The geography of thought: how asians and westerners think differently...and why*. New York: The Free Press, 2003.

NORONHA, L.; PANG, S. *A China pós-OMC: direito e comércio*. 2. ed. São Paulo: Observador Legal, 2004.

NYE, J. S. *O futuro do poder*. Tradução de Magda Lopes. São Paulo: Benvirá, 2012.

O'DONNELL, L. China's MCC turns back on US\$ 3 b MesAynak Afghanistan mice deal. *South China Morning Post*, 21 mar. 2014. Disponível em: <<http://www.scmp.com/news/world/article/1453375/chinas-mcc-turns-back-us3b-mes-aynak-afghanistan-mine-deal>>. Acesso em 20 jan. 2015.

OLSON, M. *The logic of collective action: public goods and the theory of groups*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1965.

ORGANISATION FOR ECONOMIC COOPERATION AND DEVELOPMENT (OECD). *Complete Database iLibrary, OECD StatExtracts 2014*. Disponível em: <<http://stats.oecd.org/index.aspx?queryid=9185>>. Acesso em: 17 jan. 2015.

OSTROM, E.; GARDNER, R.; WALKER, J. *Rules, games, and common-pool resources*. Michigan: University of Michigan Press, 1994.

PEARSON, M. M. China and major economic institutions. In: JOHNSTON, A. I.; ROSS, R. S. (ed.). *Engaging China: the management of an emerging power*. London: Routledge, 1999.

PEHRSON, C. J. *String of Pearls: meeting the challenges of China's rising power across the Asian littoral*. New York: Strategic Studies Institute, jul.2006.

PEOPLE'S republic of China sustaining conflict and human rights abuses. *Amnesty International (AI)*, ASA 17/030, 06 jun. 2006. Disponível em: <<http://www.amnesty.org/en/library/info/ASA17/030/2006>>. Acesso em 12 dez. 2014.

QIN, Y. *Qin Yaqing on rules vs relations, drinking coffee and tea, and a chinese approach to global governance*. Entrevistador: Theory Talk, n. 45, nov.2011.

Disponível em: <<http://www.theory-talks.org/2011/11/theory-talk-45.html>>.  
Acesso em: 22 jan. 2015.

QIN, Y.; WEI, L. Structure, process, and the socialization of power: east asian community building and the rise of China. In: ROSS, R.; ZHU, F. (ed.). *China's ascent*. New York: Cornell University Press, 2008. p. 115–138.

SANDLER, T. *Collective Action: Theory and Applications*. Ann Arbor: University of Michigan Press, 1992.

SHANGHAI INSTITUTES FOR INTERNATIONAL STUDIES (SIIS). *China's diplomacy: global strategy (2013-2023)*. Shanghai: SIIS Project Team, 2013.

SNIDAL, D. The game theory of international politics. In: OYE, K. E. (org.) *Cooperation under anarchy*. Princeton: Princeton University Press, 1986.

THE WORLD BANK. *China 2030: building a modern, harmonious, and creative society*. Washington, DC: The World Bank, 2013. Disponível em: <<http://www.worldbank.org/content/dam/Worldbank/document/China-2030-complete.pdf>>. Acesso em 15 jan. 2015.

WENHUA, J.; HUANG, C. China's experience in dealing with WTO dispute settlement: a chinese perspective. *Journal of World Trade*, v. 45, n.1, p. 1–37, 2011.

WORLD TRADE ORGANIZATION (WTO). *Preferential Trade Arrangements List*. 2013. Disponível em: <<http://ptadb.wto.org/Country.aspx?code=156>>. Acesso em 02 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. *Transparency Mechanism for Preferential Trade Arrangements*. General Council Decision WT/L/806, 16 de dezembro de 2010. Disponível em: <[http://ptadb.wto.org/docs/pta\\_transparency\\_pta\\_en.pdf](http://ptadb.wto.org/docs/pta_transparency_pta_en.pdf)>. Acesso em 12 jan. 2015.

YIN, H.; LI, G. O pensamento sistêmico e a estratégia EUA-Ásia-Pacífico (制度学派与美国的亚太战略). *Journal of Chang Chun Teachers College*, v. 19, n.1, jan. 2000. Disponível em: <<http://niis.cass.cn/upload/2012/11/d20121128222344544.pdf>> . Acesso em 03 fev. 2015.